DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

IMPRENSA ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011
Lei de Acesso à Informação

A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES
da Informação Oficial

- Autenticidade
- Integridade
- Confiabilidade
- Transparência
- Legalidade
- Acessibilidade

Transparência e controle social

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.

Presencial

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

Telefone

77 3489-1041

Horário

Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h

PROCEDE® Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

ICP Brasil O Brasil na era da certificação digital

Os pilares que sustentam a transparência pública estão em cada página deste Diário

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/9681-C28B-53EC-8DC1-BBAE ou utilize o código QR.

MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095-2026 - GSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 08.628.486/0001-19

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096-2026 - HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 69.939.239/0001

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/9681-C28B-53EC-8DC1-BBAE ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095-2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335-2026
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2026, o **MUNICÍPIO DE COCOS**, Estado da Bahia, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Clewton Domingues de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10-2026, homologado em 03 de novembro de 2026, Processo Administrativo nº 335-2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos, destinados à manutenção, recuperação e ampliação das instalações hidráulicas dos prédios públicos municipais e dos sistemas de abastecimento de água da zona rural, incluindo poços artesianos, estações de bombeamento, redes de distribuição e execução de novas ligações, no Município de Cocos-BA, referentes aos lotes: 01,02,03,04,05,06,07 e 09 adjudicados ao fornecedor signatário e discriminado nesta Ata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 10 - 2026. Integram esta Ata o referido edital e seus anexos, bem como a proposta do fornecedor relativa aos lotes registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

GSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 08.628.486/0001-19 – **ENDEREÇO**: Rua Anísio Veiga, nº 430, Vila Sorriso, Cocos – BA – CEP: 47.680-000 - **FONE:** (77) 991211985 -**REPRESENTANTE**: Sidenides Santos de Castro

LOTE 01 – ADESIVOS E VEDAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QNT	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
1	Adesivo plástico para tubos e conexões em PVC rígido, embalagemde 17g, indicado para soldagem e vedação em instalações hidráulicas de água fria. Secagem rápida e alta fixação.	UND	234	OPER	2,95	690,30
2	Adesivo plástico para tubos e conexões em PVC rígido, embalagem de 175g, indicado para soldagem e vedação em instalações hidráulicas	UND	240	OPER	16,96	4.070,40

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/9681-C28B-53EC-8DC1-BBAE ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

	de água fria, com secagem rápida e alta resistência.					
3	Adesivo plástico para tubos e conexões em PVC rígido, embalagem de 75g, indicado para soldagem e vedação em instalações hidráulicas de água fria, com secagem rápida e alta resistência.	UND	170	OPER	7,95	1.351,50
4	Adesivo plástico para tubos e conexões em PVC rígido, embalagem de 850g, indicado para soldagem e vedação em instalações hidráulicas de água fria, com secagem rápida e alta resistência para serviços de grande porte	UND	113	OPER	69,90	7.898,70
5	Anel de vedação em borracha, dimensão 100mm, indicado paravedação de tubos e conexões de esgoto em PVC, proporcionando vedação eficiente contra vazamentos e odores.	UND	113	FORTLEV	4,95	559,35
6	Anel de vedação em borracha, dimensão 40mm, indicado para vedação de tubos e conexões de esgoto em PVC, evitando vazamentos e odores, com fácil instalação e alta durabilidade.	UND	148	FORTLEV	2,98	441,04
7	Anel de vedação em borracha, dimensão 50mm, indicado para vedação de tubos e conexões de esgoto em PVC, proporcionando vedação eficiente contra vazamentos e odores, com fácil instalação e alta durabilidade.	UND	148	FORTLEV	3,98	589,04
8	Anel de vedação em borracha, dimensão 75mm, indicado para vedação de tubos e conexões de esgoto em PVC, evitando vazamentos e odores, com fácil instalação e alta durabilidade.	UND	140	KEP	3,95	553,00
15	Fita veda-rosca em rolo com 10 metros, indicada para vedação de conexões hidráulicas roscáveis em PVC, CPVC ou metal, evitando vazamentos em instalações de água fria e quente. Fabricada em PTFE (teflon), resistente e de fácil aplicação.	UND	368	KEP	2,98	1.096,64
16	Fita veda-rosca em rolo com 25 metros, indicada para vedação de conexões hidráulicas roscáveis em PVC, CPVC ou metal, evitando vazamentos em instalações de água fria e quente. Fabricada em PTFE (teflon), resistente e de fácil aplicação.	UND	213	KEP	4,95	1.054,35
17	Fita veda-rosca em rolo com 50 metros, indicada para vedação de conexões hidráulicas roscáveis em PVC, CPVC ou metal, evitando vazamentos em instalações de água fria e quente. Fabricada em PTFE (teflon), resistente e de fácil aplicação.	UND	297	OPER	9,95	2.955,15
34	Silicone em tubo com 50 g, indicado para vedação, fixação e acabamento em superfícies diversas, como vidro, alumínio, cerâmica, metal, madeira e plástico.	UND	99	OPER	6,97	690,03
35	Silicone em tubo com 280 ml, indicado para vedação, fixação e acabamento em superfícies como vidro, alumínio, cerâmica, metal, madeira e plástico.	UND	220	TEKBOND	24,98	5.495,60
185	Cola Adesivo Instantâneo Universal 20g – Adesivo de secagem rápida, indicado para colagem de diversos materiais, como plástico, borracha, metal, madeira, cerâmica e couro. Proporciona alta resistência, fixação imediata e fácil aplicação.	UND	116	OPER	9,95	1.154,20

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/9681-C28B-53EC-8DC1-BBAE ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

LOTE 02 – RESERVATÓRIOS, BOIAS E ADAPTADORES PARA CAIXAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QNT	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
9	Boia de 1/2" para caixa d'água, utilizada para controle automático do nível de água em reservatórios, com sistema de fechamento eficiente, resistente à corrosão e de fácil instalação.	UND	140	LUCONI	14,95	2.093,00
47	Adaptador para caixa d'água, bitola 20 mm x 1/2", fabricado em PVC resistente, indicado para conexão e adaptação de tubulações em caixas d'água e sistemas hidráulicos.	UND	148	FORTLEV	9,90	1.465,20
48	Adaptador para caixa d'água, bitola 25 mm x 3/4", fabricado em PVC resistente, indicado para conexão e adaptação de tubulações em caixas d'água e sistemas hidráulicos.	UND	142	FORTLEV	14,95	2.122,90
49	Adaptador para caixa d'água, bitola 50 mm x 1.1/2", fabricado em PVC resistente, indicado para conexão e adaptação de tubulações em caixas d'água e sistemas hidráulicos.	UND	150	FORTLEV	29,97	4.495,50
50	Adaptador para caixa d'água, bitola 60 mm x 2", fabricado em PVC resistente, indicado para conexão e adaptação de tubulações em caixas d'água e sistemas hidráulicos.	UND	137	FORTLEV	39,90	5.466,30
162	Caixa d'Água PVC 1.000 Litros com Tampa – Reservatório fabricado em PVC de alta resistência, com capacidade para 1.000 litros, destinado ao armazenamento de água potável. Possui tampa de vedação, proteção contra impurezas e ação de raios UV	UND	30	FIBRASOL	569,90	17.097,00
163	Caixa d'Água PVC 2.000 Litros com Tampa – Reservatório fabricado em PVC de alta resistência, com capacidade para 2.000 litros, destinado ao armazenamento de água potável. Possui tampa de vedação, proteção contra impurezas e raios UV	UND	28	FIBRASOL	1.699,80	47.594,40
164	Caixa d'Água PVC 5.000 Litros com Tampa – Reservatório fabricado em PVC de alta resistência, com capacidade para 5.000 litros, destinado ao armazenamento de água potável. Possui tampa de vedação, proteção contra impurezas e raios UV	UND	13	FIBRASOL	3.799,50	49.393,50
165	Caixa d'Água PVC 500 Litros com Tampa – Reservatório fabricado em PVC de alta resistência, com capacidade para 500 litros, destinado ao armazenamento de água potável. Possui tampa de vedação, proteção contra impurezas e raios UV	UND	35	FIBRASOL	369,70	12.939,50
166	Caixa d'Água de Fibra de Vidro 10.000 Litros com Tampa – Reservatório fabricado em fibra de vidro de alta resistência, com capacidade para 10.000 litros, destinado ao armazenamento de água potável. Possui tampa de vedação	UND	25	FIBRASOL	5.999,00	149.975,00
167	Caixa d'Água de Fibra de Vidro 20.000 Litros com Tampa – Reservatório fabricado em fibra de vidro de alta resistência, com capacidade para 20.000 litros, destinado ao armazenamento de água potável. Possui tampa de vedação.	UND	15	FIBRASOL	12.498,00	187.470,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/9681-C28B-53EC-8DC1-BBAE ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

LOTE 03 – COMPONENTES SANITÁRIOS E ESCOAMENTO PREDIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QNT	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
10	Caixa de descarga para vaso sanitário, fabricada em material resistente, indicada para acionamento e armazenamento de água para descarga, com fácil instalação e compatível com diversos modelos de vasos sanitários.	UND	112	GRANP LAS T	56,90	6.372,80
11	Engate Flexível PVC 1/2" x 40cm, indicado para ligação de água fria em lavatórios, pias e caixas de descarga. Fabricado em PVC flexível, resistente e de fácil instalação.	UND	120	FORTLEV	7,95	954,00
12	Engate Flexível PVC 1/2" x 50cm para água fria, indicado para ligação de pias, lavatórios, caixas de descarga e vasos sanitários. Fabricado em PVC flexível resistente, de fácil instalação e alta durabilidade.	UND	99	KRONA	9,90	980,10
13	Engate Flexível PVC 1/2" x 60cm para água fria, indicado para ligação de pias, lavatórios, caixas de descarga e vasos sanitários. Fabricado em PVC flexível resistente, de fácil instalação e alta durabilidade.	UND	167	FORTLEV	13,10	2.187,70
14	Espude para ligação de vaso sanitário, bitola 40 mm, indicado para vedação e conexão do tubo de descarga ao vaso sanitário, evitando vazamentos. Fabricado em PVC ou borracha flexível, de fácil instalação e alta durabilidade..	UND	145	KEP	9,25	1.341,25
24	Mecanismo de saída universal para caixa acoplada, indicado para acionamento e escoamento de água em vasos sanitários com caixa acoplada. Compatível com diversos modelos, fabricado em material resistente, com fácil instalação e alta durabilidade.	UND	150	BLUKIT	59,90	8.985,00
31	Sifão sanfonado plástico universal, na cor branca, indicado para escoamento de água em lavatórios, pias e tanques. Fabricado em material plástico resistente, possui corpo flexível e extensível que facilita a instalação e adaptação	UND	150	FORTLEV	7,90	1.185,00
32	Sifão sanfonado plástico duplo, na cor branca, indicado para escoamento de água em pias com duas cubas, lavatórios e tanques. Fabricado em material plástico resistente	UND	56	KEP	28,00	1.568,00
33	Sifão sanfonado plástico triplo, na cor branca, indicado para sistemas de escoamento de água em pias com três cubas, lavatórios e instalações hidráulicas similares.	UND	55	KEP	36,90	2.029,50
45	Válvula para lavatório, bitola 7/8", fabricada em plástico resistente, na cor branca, modelo curta com tampa. Indicada para escoamento de água em lavatórios e pias de banheiro, proporcionando vedação eficiente e fácil instalação.	UND	226	FORTLEV	10,85	2.452,10
46	Válvula para pia, bitola 3.1/2" polegadas, modelo curta, fabricada em metal e plástico cromado, com componentes em aço inox e ABS. Indicada para escoamento de água em pias de cozinha, oferecendo resistência, durabilidade e vedação eficiente.	UND	79	HM METAIS	27,65	2.184,35
65	Caixa sifonada 100x100x50mm, confeccionada em PVC, indicada para passagem, derivação e acomodação de instalações hidráulicas de esgoto e escoamento de água	UND	109	KEP	20,90	2.278,10

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/9681-C28B-53EC-8DC1-BBAE ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

66	Caixa sifonada 150x100x50mm, confeccionada em PVC, indicada para passagem, derivação e acomodação de instalações hidráulicas de esgoto e escoamento de água	UND	107	KEP	40,80	4.365,60
151	Tubo para Descarga Longo em PVC Branco – Tubo em PVC rígido, na cor branca, utilizado para ligação da válvula ou caixa de descarga ao vaso sanitário, resistente e de fácil instalação.	UND	539	GRANPLAST	31,90	17.194,10
LOTE 04 – TORNEIRAS, REGISTROS E VÁLVULAS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QNT**	**MARCA**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
25	Registro em PVC 20 mm, indicado para controle e interrupção do fluxo de água em instalações hidráulicas residenciais e prediais. Fabricado em PVC resistente, ideal para sistemas de água fria, com fácil instalação e alta durabilidade.	UND	128	FORTLEV	6,52	834,56
26	Registro em PVC 25 mm, indicado para controle e interrupção do fluxo de água em instalações hidráulicas residenciais e prediais. Fabricado em PVC resistente, ideal para sistemas de água fria, com fácil instalação e alta durabilidade.	UND	136	FORTLEV	7,12	968,32
27	Registro de esfera em PVC, bitola 32 mm, indicado para controle e interrupção do fluxo de água em instalações hidráulicas residenciais, comerciais e irrigação.	UND	71	FORTLEV	11,63	825,73
28	Registro de esfera em PVC, bitola 50 mm, indicado para controle e interrupção do fluxo de água em instalações hidráulicas, redes de irrigação e sistemas de água fria.	UND	107	FORTLEV	19,99	2.138,93
29	Registro de esfera em PVC, bitola 75 mm, indicado para controle e interrupção do fluxo de água em sistemas hidráulicos, redes de irrigação e instalações de água fria.	UND	93	DURIN	136,89	12.730,77
30	Registro de esfera em PVC, bitola 60 mm, indicado para controle e interrupção do fluxo de água em instalações hidráulicas, sistemas de irrigação e redes de água fria.	UND	81	KEP	45,74	3.704,94
36	Torneira para pia modelo 1167 C-50, fabricada em inox com acabamento resistente e design funcional. Possui bica giratória que proporciona maior praticidade e alcance no uso diário, sendo indicada para pias de cozinha, áreas gourmet e lavanderias.	UND	115	HM METAIS	81,99	9.428,85
37	Torneira para lavatório fabricada em plástico resistente, indicada para uso em banheiros, lavatórios e lavabos. Possui design funcional, leveza e fácil instalação	UND	121	KEP	18,99	2.297,79
38	Torneira para lavatório modelo 1193 C-23, fabricada em inox com acabamento resistente e design moderno. Indicada para uso em banheiros, lavatórios e lavabos, oferece urabilidade, resistência à corrosão e praticidade no uso diário.	UND	139	HM METAIS	76,50	10.633,50
39	Torneira para pia modelo 1158 C-23, fabricada em inox com acabamento resistente e durável. Possui instalação com fixação na parede, sendo indicada para cozinhas, áreas de serviço e lavanderias.	UND	185	HM METAIS	68,00	12.580,00
40	Torneira plástica para pia, cor branca, modelo da Herc 1158, com comprimento aproximado de 15 cm. Indicada para cozinhas, áreas de serviço e	UND	91	HERC	16,12	1.466,92

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/9681-C28B-53EC-8DC1-BBAE ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

	lavanderias, possui fabricação em material plástico resistente					
41	Torneira preta para jardim, modelo tamanho 1130, fabricada em plástico resistente, indicada para uso em áreas externas, jardins, quintais e lavanderias.	UND	290	FORTLEV	4,43	1.284,70
42	Torneira em PVC para tanque, bitola 1/2", na cor branca, com comprimento aproximado de 20 cm. Indicada para tanques, lavanderias e áreas de serviço, fabricada em material resistente e de fácil instalação.	UND	64	HERC	13,47	862,08
43	Válvula de retenção horizontal, bitola de 1", confeccionada em PVC, modelo LL com portinhola, indicada para impedir o retorno do fluxo de água em sistemas hidráulicos.	UND	129	ESTRELA	89,76	11.579,04
44	Válvula de retenção horizontal, bitola de 1.1/2", confeccionada em PVC, modelo LL com portinhola, indicada para impedir o retorno do fluxo de água em sistemas hidráulicos.	UND	69	ESTRELA	165,00	11.385,00
175	Registro de Pressão 1/2" com Canopla Cromada – Registro de pressão para instalações hidráulicas, com diâmetro de 1/2", acabamento cromado, acompanhado de canopla, indicado para controle do fluxo de água em chuveiros e pontos de utilização.	UND	45	HM METAIS	60,00	2.700,00
176	Registro de Pressão 3/4" com Canopla Cromada – Registro de pressão para instalações hidráulicas, com diâmetro de 3/4", acabamento cromado, acompanhado de canopla, indicado para controle do fluxo de água em chuveiros e demais pontos de utilização.	UND	41	HM METAIS	69,00	2.829,00
177	Registro de Esfera 50 mm Metálico com Alavanca – Registro de esfera metálico, com diâmetro nominal de 50 mm, acionamento por alavanca, indicado para bloqueio e controle do fluxo de água em instalações hidráulicas.	UND	25	HM METAIS	133,00	3.325,00
178	Registro de Esfera 60 mm Metálico com Alavanca – Registro de esfera metálico, com diâmetro nominal de 60 mm, acionamento por alavanca, indicado para bloqueio e controle do fluxo de água em instalações hidráulicas.	UND	17	ACQUATOP	164,43	2.795,31
179	Registro de Gaveta Bruto 1.1/2" – Registro para instalação hidráulica, fabricado em metal resistente, indicado para controle e interrupção do fluxo de água em tubulações de 1.1/2". Ideal para redes prediais e sistemas hidráulicos em geral.	UND	21	HM METAIS	144,74	3.039,54
180	Registro de Gaveta Bruto 2" – Registro para instalação hidráulica, fabricado em metal resistente, indicado para controle e interrupção do fluxo de água em tubulações de 2". Ideal para redes prediais e sistemas hidráulicos em geral.	UND	16	HM METAIS	316,79	5.068,64
181	Registro PVC Esfera Soldável 100mm – Registro em PVC de alta resistência, com sistema de abertura e fechamento por esfera. Indicado para controle do fluxo de água em tubulações soldáveis de 100mm, com fácil operação e excelente vedação.	UND	22	DURIN	276,00	6.072,00
182	Válvula de Retenção 2" – Válvula utilizada para impedir o retorno do fluxo de água na tubulação,	UND	19	BELMAR	247,49	4.702,31

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/9681-C28B-53EC-8DC1-BBAE ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

	garantindo proteção e funcionamento adequado do sistema hidráulico. Fabricada em material resistente e indicada para instalações prediais, industriais e siste					
183	Válvula de Sucção 1.1/2" – Válvula utilizada em sistemas de bombeamento para manter a tubulação cheia e evitar o retorno da água. Indicada para instalações hidráulicas, poços, cisternas e sistemas de captação de água. Fabricada em material resistente e de	UND	40	CIPLA	114,49	4.579,60
184	Válvula de Sucção 2" – Válvula utilizada em sistemas de bombeamento para evitar o retorno da água e manter a tubulação sempre cheia. Indicada para poços, cisternas e sistemas de captação de água, proporcionando maior eficiência e segurança	UND	21	CIPLA	85,99	1.805,79
LOTE 05 – MANGOTES, MANGUEIRAS E ABRAÇADEIRAS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QNT**	**MARCA**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
18	Mangote garganta 1.1/4", indicado para condução e sucção de água em instalações hidráulicas, irrigação e bombas d'água. Fabricado em PVC flexível reforçado, resistente e de alta urabilidade.	Metros	155	HIDRO CAMPO	19,85	3.076,75
19	Mangote garganta 1.1/2", indicado para sucção e condução de água em instalações hidráulicas, irrigação e bombas d'água. Fabricado em PVC flexível reforçado, resistente e de alta durabilidade.	Metros	105	HIDRO CAMPO	24,90	2.614,50
20	Mangote garganta 2", indicado para sucção e condução de água em instalações hidráulicas, irrigação e bombas d'água. Fabricado em PVC flexível reforçado, resistente e de alta durabilidade.	Metros	596	HIDRO CAMPO	34,90	20.800,40
21	Mangote garganta 2.1/2", indicado para sucção e condução de água em instalações hidráulicas, irrigação e bombas d'água. Fabricado em PVC flexível reforçado, resistente e de alta durabilidade.	Metros	468	HIDRO CAMPO	54,95	25.716,60
22	Mangueira cristal 1/2" x 2,00mm, fabricada em PVC transparente flexível, indicada para condução de água, líquidos e gases de baixa pressão. Produto resistente, de fácil manuseio e ampla aplicação em uso doméstico, industrial e jardinagem.	Metros	1004	KEP	4,90	4.919,60
23	Mangueira cristal 3/4" x 2,00mm, fabricada em PVC transparente flexível, indicada para condução de água, líquidos e gases de baixa pressão. Produto resistente, de fácil manuseio e ampla aplicação em uso doméstico, industrial e jardinagem	Metros	1004	KEP	9,95	9.989,80
159	Mangueira Preta 1/2" x 1,5 mm – Mangueira flexível em PVC na cor preta, com diâmetro de 1/2" e espessura de parede de 1,5 mm, indicada para condução de água e aplicações diversas.	Metros	1750	HIDRO CAMPO	0,99	1.732,50
160	Mangueira Preta 3/4" x 1,5 mm – Mangueira flexível em PVC na cor preta, com diâmetro de 3/4" e espessura de parede de 1,5 mm, indicada para condução de água e usos gerais.	Metros	2000	HIDRO CAMPO	1,99	3.980,00
161	Mangueira Preta 1" x 2,0 mm – Mangueira flexível em PVC na cor preta, com diâmetro de 1" e espessura de parede de 2,0 mm,	Metros	2700	HIDRO CAMPO	2,99	8.073,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/9681-C28B-53EC-8DC1-BBAE ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

	indicada para condução de água e aplicações diversas.					
168	Abraçadeira para Mangote 2" – Abraçadeira metálica de alta resistência, indicada para fixação e vedação de mangotes com diâmetro de 2 polegadas, proporcionando aperto seguro e durabilidade.	UND	150	METAL MATRIX	19,90	2.985,00
169	Abraçadeira para Mangote 1.1/2" – Abraçadeira metálica de alta resistência, indicada para fixação e vedação de mangotes com diâmetro de 1.1/2 polegada, proporcionando aperto seguro, resistência à corrosão e longa durabilidade.	UND	150	METAL MATRIX	18,95	2.842,50
170	Abraçadeira para Mangote 3" – Abraçadeira metálica de alta resistência, indicada para fixação e vedação de mangotes com diâmetro de 3 polegadas, garantindo aperto seguro, resistência à corrosão e longa durabilidade.	UND	120	METAL MATRIX	24,95	2.994,00
171	Mangueira Trançada Cristal 1" (32 mm) – Mangueira flexível transparente em PVC com reforço trançado, diâmetro de 1" (32 mm), indicada para condução de água e líquidos em aplicações residenciais, comerciais e industriais, oferecendo alta resistência	Metros	256	PLASTMAN	24,95	6.387,20
172	Mangueira Trançada Cristal 1/2" (20 mm) – Mangueira flexível transparente em PVC com reforço trançado, diâmetro de 1/2" (20 mm), indicada para condução de água e líquidos em aplicaçõesresidenciais, comerciais e industriais, com boa resistência à pressão	Metros	326	PLASTMAN	7,90	2.575,40
173	Mangueira Trançada Transparente 3/4" (25 mm) – Mangueira flexível em PVC transparente com reforço trançado, diâmetro de 3/4" (25 mm), indicada para condução de água e líquidos em aplicações residenciais, comerciais e industriais, oferecendo resistência	Metros	297	PLASTMAN	14,85	4.410,45
174	Mangueira Cristal 3/4" x 2,5mm – Mangueira flexível em PVC transparente, com diâmetro de 3/4" x 2,5mm, indicada para condução de água e líquidos em aplicações gerais, oferecendo boa flexibilidade, visualização do fluxo e durabilidade.	Metros	476	PLASTMAN	14,90	7.092,40

LOTE 06 – CONEXÕES PARA ÁGUA FRIA E DERIVAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QNT	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
51	Adaptador soldável, bitola 20 mm x 1/2", na cor marrom, fabricado em PVC resistente, indicado para conexão entre tubulação soldável e conexões roscáveis em sistemas hidráulicos de água fria.	UND	157	FORTLEV	0,99	155,43
52	Adaptador soldável, bitola 25 mm x 3/4", na cor marrom, fabricado em PVC resistente, indicado para conexão entre tubulação soldável e conexões roscáveis em sistemas hidráulicos de água fria.	UND	157	FORTLEV	1,49	233,93
53	Adaptador soldável de 32mm x 1", fabricado em PVC rígido, indicado para conexão entre tubulação soldável de 32mm e rosca de 1". Utilizado em instalações hidráulicas de	UND	187	FORTLEV	2,49	465,63
54	Adaptador soldável de 50mm x 1.1/2", na cor marrom, fabricado em PVC rígido, indicado para conexão entre tubulação soldável de 50mm e	UND	187	FORTLEV	5,99	1.120,13

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/9681-C28B-53EC-8DC1-BBAE ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

	rosca de 1.1/2".					
60	Bucha de redução soldável 25mmx20mm, confeccionada em PVC rígido, indicada para redução de tubulação em sistemas hidráulicos de água fria, permitindo a conexão entre tubos soldáveis de 25mm e 20mm.	UND	221	FORTLEV	0,79	174,59
61	Bucha de redução soldável 32x25mm, confeccionada em PVC, indicada para redução de diâmetro em tubulações hidráulicas soldáveis, proporcionando vedação segura e resistência à pressão da rede.	UND	167	FORTLEV	0,99	165,33
62	Bucha de redução soldável 40x32mm, confeccionada em PVC, indicada para redução de diâmetro em tubulações hidráulicas soldáveis, garantindo vedação eficiente e resistência à pressão da rede hidráulica.	UND	129	KEP	1,69	218,01
63	Bucha de redução soldável 50x40mm, confeccionada em PVC, indicada para redução de diâmetro em tubulações hidráulicas soldáveis, oferecendo vedação segura e resistência à pressão da instalação hidráulica.	UND	213	KEP	2,99	636,87
64	Bucha de redução soldável 50x25mm, confeccionada em PVC, indicada para redução de diâmetro em tubulações hidráulicas soldáveis, proporcionando vedação eficiente e resistência à pressão da rede hidráulica.	UND	121	KEP	3,99	482,79
67	Colar de tomada abraçadeira 50x1/2", confeccionado em PVC, indicado para derivação de tubulações hidráulicas, proporcionando conexão segura, vedação eficiente e resistência à pressão da rede.	UND	136	KRONA	17,99	2.446,64
68	Colar de tomada abraçadeira 60x1/2", confeccionado em PVC, indicado para derivação de tubulações hidráulicas, oferecendo vedação eficiente, resistência e fácil instalação na rede hidráulica.	UND	121	KRONA	17,99	2.176,79
69	Colar de Tomada Abraçadeira 75 x 3/4" – Fabricado em PVC, indicado para derivação e conexão em redes hidráulicas.	UND	121	KRONA	28,99	3.507,79
70	Curva Soldável 90° de 25 mm – Fabricada em PVC na cor marrom, indicada para mudança de direção em instalações hidráulicas de água fria.	UND	105	FORTLEV	2,89	303,45
71	Curva Soldável 90° de 32 mm – Fabricada em PVC na cor marrom, indicada para mudança de direção em instalações hidráulicas de água fria.	UND	99	KEP	12,99	1.286,01
72	Curva Soldável 90° de 50 mm – Fabricada em PVC na cor marrom, indicada para mudança de direção em instalações hidráulicas de água fria..	UND	112	FORTLEV	12,99	1.454,88
86	Joelho soldável 90° 20 mm LL, PVC – Conexão em PVC soldável, utilizada em instalações hidráulicas de água fria para mudança de direção em 90°. Diâmetro nominal de 20 mm, com extremidades tipo LL (soldável em ambos os lados), garantindo vedação segura por	UND	800	KEP	0,75	600,00
87	Joelho soldável 90° 25 mm LL, PVC – Conexão em PVC soldável utilizada em instalações hidráulicas de água fria para mudança de direção em 90°. Diâmetro nominal de 25 mm, com extremidades tipo LL (soldável em ambos os lados).	UND	826	KEP	0,79	652,54
88	Joelho soldável 90° 32 mm LL, PVC – Conexão em PVC soldável utilizada em instalações	UND	226	KEP	2,79	630,54

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/9681-C28B-53EC-8DC1-BBAE ou utilize o código QR.

	hidráulicas de água fria para mudança de direção em 90°. Diâmetro nominal de 32 mm, com extremidadestipo LL (soldável em ambos os lados)					
89	Joelho soldável 90° 50 mm LL, PVC – Conexão em PVC soldável utilizada em instalações hidráulicas de água fria para mudança de direção em 90°. Diâmetro nominal de 50 mm, com extremidades tipo LL (soldável em ambos os lados).	UND	340	FORTLEV	3,99	1.356,60
90	Joelho soldável 90° 60 mm LL, PVC – Conexão em PVC soldável utilizada em instalações hidráulicas de água fria para mudança de direção em 90°. Diâmetro nominal de 60 mm, com extremidades tipo LL (soldável em ambos os lados)	UND	170	KEP	18,99	3.228,30
91	Joelho com Bucha de Latão 20 mm x 1/2", PVC – Conexão utilizada em instalações hidráulicas de água fria para mudança de direção em 90°, composta por uma extremidade soldável de 20 mm e inserto metálico (bucha de latão) com rosca fêmea de 1/2".	UND	121	FORTLEV	5,49	664,29
92	Joelho com Bucha de Latão 25 mm x 1/2", PVC – Conexão utilizada em instalações hidráulicas de água fria para mudança de direção em 90°, composta por uma extremidade soldável de 25 mm e inserto metálico (bucha de latão) com rosca fêmea de 1/2".	UND	121	FORTLEV	4,99	603,79
97	Luva de correr 20 mm, fabricada em PVC, indicada para reparos e emendas em tubulações hidráulicas. Possui fácil instalação, excelente vedação e alta resistência à corrosão e ao desgaste.	UND	99	FORTLEV	7,99	791,01
98	Luva de correr 25 mm, fabricada em PVC, indicada para reparos e emendas em tubulações hidráulicas. Possui fácil instalação, excelente vedação e alta resistência à corrosão e ao desgaste.	UND	99	FORTLEV	14,99	1.484,01
99	Luva de correr 32mm, fabricada em PVC, indicada para reparos e emendas em tubulações hidráulicas. Possui fácil instalação, excelente vedação e alta resistência à corrosão e ao desgaste.	UND	99	FORTLEV	21,99	2.177,01
100	Luva de correr 50 mm, fabricada em PVC, indicada para reparos e emendas em tubulações hidráulicas. Possui fácil instalação, excelente vedação e alta resistência à corrosão e ao desgaste.	UND	127	KEP	21,99	2.792,73
101	Luva de correr 60 mm, fabricada em PVC, indicada para reparos e emendas em tubulações hidráulicas. Possui fácil instalação, excelente vedação e alta resistência à corrosão e ao desgaste.	UND	99	KRONA	33,99	3.365,01
107	Luva soldável lisa de 20 mm, fabricada em PVC, indicada para união de tubos em instalações hidráulicas de água fria. Proporciona fácil instalação, vedação segura e alta resistência à corrosão e ao desgaste.	UND	611	FORTLEV	1,29	788,19
108	Luva soldável lisa de 25 mm, fabricada em PVC, indicada para união de tubos em instalações hidráulicas de água fria. Proporciona fácil	UND	609	FORTLEV	1,99	1.211,91

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/9681-C28B-53EC-8DC1-BBAE ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

	instalação, vedação segura e alta resistência à corrosão e ao desgaste.					
109	Luva soldável lisa de 32 mm, fabricada em PVC, indicada para união de tubos em instalações hidráulicas de água fria. Proporciona fácil instalação, vedação segura e alta resistência à corrosão e ao desgaste.	UND	141	FORTLEV	2,89	407,49
110	Luva soldável lisa de 50 mm, fabricada em PVC, indicada para união de tubos em instalações hidráulicas de água fria. Proporciona fácil instalação, vedação segura e alta resistência à corrosão e ao desgaste.	UND	136	FORTLEV	3,49	474,64
111	Luva soldável lisa de 60 mm, fabricada em PVC, indicada para união de tubos em instalações hidráulicas de água fria. Proporciona fácil instalação, vedação segura e alta resistência à corrosão e ao desgaste.	UND	99	KEP	4,99	494,01
116	Tampão Cap soldável 20 mm, fabricado em PVC, indicado para vedação e fechamento de tubulações hidráulicas de água fria. Possui fácil instalação, excelente vedação e alta resistência à corrosão e ao desgaste.	UND	198	KEP	1,59	314,82
117	Tampão Cap soldável 25 mm, fabricado em PVC, indicado para vedação e fechamento de tubulações hidráulicas de água fria. Possui fácil instalação, excelente vedação e alta resistência à corrosão e ao desgaste.	UND	198	KEP	1,89	374,22
118	Tampão Cap soldável 32 mm, fabricado em PVC, indicado para vedação e fechamento de tubulações hidráulicas de água fria. Possui fácil instalação, excelente vedação e alta resistência à corrosão e ao desgaste.	UND	198	FORTLEV	2,79	552,42
119	Tampão Cap soldável 50 mm, fabricado em PVC, indicado para vedação e fechamento de tubulações hidráulicas de água fria. Possui fácil instalação, excelente vedação e alta resistência à corrosão e ao desgaste.	UND	198	KEP	5,49	1.087,02
120	Tampão Cap soldável 60 mm, fabricado em PVC, indicado para vedação e fechamento de tubulações hidráulicas de água fria. Possui fácil instalação, excelente vedação e alta resistência à corrosão e ao desgaste.	UND	170	FORTLEV	13,99	2.378,30
126	Tê soldável liso de 20 mm, fabricado em PVC, indicado para derivações em tubulações de água fria. Proporciona fácil instalação, vedação segura e alta resistência à corrosão e ao desgaste.	UND	212	KEP	1,99	421,88
127	Tê soldável liso de 25 mm, fabricado em PVC, indicado para derivações em tubulaç es de água fria. Proporciona fácil instalação, vedação segura e alta resistência à corrosão e ao desgaste.	UND	170	KEP	2,59	440,30
128	Tê soldável liso de 32 mm, fabricado em PVC, indicado para derivações em tubulações de água fria. Proporciona fácil instalação, vedação segura e alta resistência à corrosão e ao desgaste.	UND	206	KEP	3,99	821,94
129	Tê soldável liso de 50 mm, fabricado em PVC, indicado para derivações em tubulações de água fria. Proporciona fácil instalação, vedação segura e alta resistência à corrosão e ao desgaste.	UND	93	FORTLEV	10,99	1.022,07

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/9681-C28B-53EC-8DC1-BBAE ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

130	Tê soldável liso de 60 mm, fabricado em PVC, indicado para derivações em tubulações de água fria. Proporciona fácil instalação, vedação segura e alta resistência à corrosão e ao desgaste.	UND	87	KEP	33,99	2.957,13
131	Tê Soldável 50x25 mm Liso em PVC – Conexão utilizada para derivação de tubulações de água fria, fabricada em PVC rígido, com entradas soldáveis de 50 mm e 25 mm.	UND	83	KEP	11,90	987,70
132	Tê Soldável 50x32 mm Liso em PVC – Conexão para derivação de tubulações de água fria, fabricada em PVC rígido, com entradas soldáveis de 50 mm e 32 mm.	UND	116	KRONA	18,99	2.202,84
133	Tê Soldável LRL 20 x 1/2" em PVC – Conexão para derivação de tubulações de água fria, com bolsa soldável de 20 mm e rosca lateral de 1/2", fabricada em PVC rígido	UND	93	KEP	3,99	371,07
134	Tê Soldável LRL 25 x 3/4" em PVC – Conexão para derivação de tubulações de água fria, com bolsa soldável de 25 mm e rosca lateral de 3/4", fabricada em PVC rígido.	UND	213	KEP	4,59	977,67
135	União Soldável 20 mm em PVC – Conexão utilizada para unir tubulações de água fria, permitindo desmontagem para manutenção, fabricada em PVC rígido com encaixe soldável de 20 mm.	UND	77	FORTLEV	11,90	916,30
136	União Soldável 25 mm em PVC – Conexão utilizada para unir tubulações de água fria, permitindo desmontagem para manutenção, fabricada em PVC rígido com encaixe soldável de 25 mm.	UND	97	KEP	11,99	1.163,03
137	União Soldável 32 mm em PVC – Conexão utilizada para unir tubulações de água fria, permitindo desmontagem para manutenção, fabricada em PVC rígido com encaixe soldável de 32 mm.	UND	77	FORTLEV	17,49	1.346,73
138	União Soldável 50 mm em PVC – Conexão utilizada para unir tubulações de água fria, permitindo desmontagem para manutenção, fabricada em PVC rígido com encaixe soldável de 50 mm.	UND	61	FORTLEV	21,99	1.341,39
139	União Soldável 60 mm em PVC – Conexão utilizada para unir tubulações de água fria, permitindo desmontagem para manutenção, fabricada em PVC rígido com encaixe soldável de 60 mm.	UND	61	FORTLEV	88,99	5.428,39

LOTE 07 – CONEXÕES PARA ESGOTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QNT	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
55	Bucha de redução para esgoto 50 x 40mm, fabricada em PVC rígido, indicada para redução de tubulação em sistemas de esgoto sanitário. Utilizada na conexão entre tubos e conexões de 50mm e 40mm	UND	221	KEP	1,99	439,79
56	Bucha de redução para esgoto 75x50mm, onfeccionada em PVC rígido, indicada para redução de tubulação em sistemas de esgoto sanitário, ossibilitando a conexão entre tubos de 75mm e 50mm..	UND	221	KEP	6,79	1.500,59
57	Bucha de redução para esgoto 100x50mm, fabricada em PVC rígido, indicada para redução de tubulação em sistemas de esgoto sanitário, permitindo a conexão entre tubos de 100mm e 50mm.	UND	129	FORTLEV	5,99	772,71

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/9681-C28B-53EC-8DC1-BBAE ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

58	Bucha de redução para esgoto 100x75mm, confeccionada em PVC rígido, indicada para redução de tubulação em sistemas de esgoto sanitário, permitindo a conexão entre tubos de 100mm e 75mm.	UND	167	KEP	6,99	1.167,33
59	Bucha de redução para esgoto 150x100mm, confeccionada em PVC rígido, indicada para redução de tubulação em sistemas de esgoto sanitário, permitindo a conexão entre tubos de 150mm e 100mm.	UND	129	KEP	22,99	2.965,71
73	Curva Longa para Esgoto 90° 100 mm – Fabricada em PVC, indicada para mudança de direção em sistemas de esgoto sanitário.	UND	128	FORTLEV	48,99	6.270,72
74	Curva Longa para Esgoto 90° 75 mm, PVC – Conexão utilizada em sistemas de esgoto sanitário para realizar mudança de direção em 90 graus, proporcionando melhor fluxo dos efluentes e reduzindo o risco de obstruções.	UND	115	FORTLEV	24,99	2.873,85
75	Curva Longa para Esgoto 90° 40 mm, PVC – Conexão utilizada em sistemas de esgoto sanitário para mudança de direção em 90 graus, garantindo melhor escoamento dos efluentes e minimizando riscos de entupimentos.	UND	177	FORTLEV	10,99	1.945,23
76	Curva Longa para Esgoto 90° 50 mm, PVC – Conexão destinada a sistemas de esgoto sanitário para realizar mudança de direção em 90 graus, proporcionando melhor fluxo dos efluentes e reduzindo a possibilidade de obstruções.	UND	185	FORTLEV	17,49	3.235,65
77	Joelho para Esgoto 90° 150 mm, PVC – Conexão utilizada em sistemas de esgoto sanitário para promover mudança de direção em 90 graus na tubulação. Fabricado em PVC de alta resistência, oferece durabilidade, vedação eficiente e resistência à corrosão.	UND	125	FORTLEV	34,99	4.373,75
78	Joelho para Esgoto 90° 100 mm, PVC – Conexão destinada a sistemas prediais de esgoto sanitário, utilizada para mudança de direção da tubulação em ângulo de 90°. Fabricado em PVC rígido de alta resistência.	UND	258	KEP	5,99	1.545,42
79	Joelho para Esgoto 45° 100 mm, PVC – Conexão destinada a sistemas prediais de esgoto sanitário, utilizada para mudança de direção da tubulação em ângulo de 45°. Fabricado em PVC rígido de alta resistência.	UND	150	FORTLEV	6,99	1.048,50
80	Joelho para Esgoto 45° 40 mm, PVC – Conexão destinada a sistemas prediais de esgoto sanitário, utilizada para mudança de direção da tubulação em ângulo de 45°. Fabricado em PVC rígido de alta resistência.	UND	240	KEP	2,39	573,60
81	Joelho para Esgoto 90° 40 mm, PVC – Conexão destinada a sistemas prediais de esgoto sanitário, utilizada para mudança de direção da tubulação em ângulo de 90°. Fabricado em PVC rígido de alta resistência.	UND	192	FORTLEV	1,79	343,68
82	Joelho para Esgoto 45° 50 mm, PVC – Conexão destinada a sistemas prediais de esgoto sanitário, utilizada para mudança de direção da tubulação em ângulo de 45°. Fabricado em PVC rígido de alta resistência.	UND	172	FORTLEV	4,99	858,28
83	Joelho para Esgoto 90° 50 mm, PVC – Conexão destinada a sistemas prediais de esgoto sanitário, utilizada para mudança de direção da tubulação	UND	172	KEP	3,75	645,00

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/9681-C28B-53EC-8DC1-BBAE ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

	em ângulo de 90°. Fabricado em PVC rígido de alta resistência, com superfície interna lisa que favorece o escoamento					
84	Joelho para Esgoto 45° 75 mm, PVC – Conexão destinada a sistemas prediais de esgoto sanitário, utilizada para mudança de direção da tubulação em ângulo de 45°. Fabricado em PVC rígido de alta resistência.	UND	327	KEP	8,99	2.939,73
85	Joelho para Esgoto 90° 75 mm, PVC – Conexão destinada a sistemas prediais de esgoto sanitário, utilizada para mudança de direção da tubulação em ângulo de 90°. Fabricado em PVC rígido de alta resistência.	UND	390	FORTLEV	5,99	2.336,10
93	Junção simples para esgoto de 100 mm, fabricada em PVC de alta resistência, indicada para interligação de tubulações em sistemas de esgoto sanitário. Possui fácil instalação, vedação eficiente e resistência à corrosão e agentes químicos.	UND	99	FORTLEV	23,99	2.375,01
94	Junção simples para esgoto de 40 mm, fabricada em PVC de alta resistência, indicada para interligação de tubulações em sistemas de esgoto sanitário. Proporciona fácil instalação, vedação eficiente e resistência à corrosão e agentes químicos.	UND	107	KEP	11,99	1.282,93
95	Junção simples para esgoto de 50 mm, fabricada em PVC de alta resistência, indicada para interligação de tubulações em sistemas de esgoto sanitário. Proporciona fácil instalação, vedação eficiente e resistência à corrosão e agentes químicos.	UND	99	KEP	16,99	1.682,01
96	Junção simples para esgoto de 75 mm, fabricada em PVC de alta resistência, indicada para interligação de tubulações em sistemas de esgoto sanitário. Proporciona fácil instalação, vedação eficiente e resistência à corrosão e agentes químicos.	UND	121	FORTLEV	25,99	3.144,79
102	Luva para esgoto de 100 mm, fabricada em PVC de alta resistência, indicada para união de tubulações em sistemas de esgoto sanitário. Proporciona fácil instalação, vedação eficiente e resistência à corrosão e agentes químicos.	UND	216	FORTLEV	7,99	1.725,84
103	Luva para esgoto de 150 mm, fabricada em PVC de alta resistência, indicada para união de tubulações em sistemas de esgoto sanitário. Possui fácil instalação, vedação eficiente e alta resistência à corrosão e agentes químicos.	UND	149	FORTLEV	21,99	3.276,51
104	Luva para esgoto de 40 mm, fabricada em PVC de alta resistência, indicada para união de tubulações em sistemas de esgoto sanitário. Possui fácil instalação, vedação eficiente e alta resistência à corrosão e agentes químicos.	UND	259	KEP	3,35	867,65
105	Luva para esgoto de 50 mm, fabricada em PVC de alta resistência, indicada para união de tubulações em sistemas de esgoto sanitário. Possui fácil instalação, vedação eficiente e alta resistência à corrosão e agentes químicos.	UND	413	FORTLEV	6,99	2.886,87
106	Luva para esgoto de 75 mm, fabricada em PVC de alta resistência, indicada para união de tubulações em sistemas de esgoto sanitário. Possui fácil instalação, vedação eficiente e	UND	413	KEP	8,99	3.712,87

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/9681-C28B-53EC-8DC1-BBAE ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

	alta resistência à corrosão e agentes químicos.					
112	Tampão (Cap) para esgoto de 100 mm, fabricado em PVC de alta resistência, indicado para vedação e fechamento de tubulações em sistemas de esgoto sanitário. Possui fácil instalação, excelente vedação e resistência à corrosão e agentes químicos.	UND	115	KEP	8,99	1.033,85
113	Tampão (Cap) para esgoto de 40 mm, fabricado em PVC de alta resistência, indicado para vedação e fechamento de tubulações em sistemas de esgoto sanitário. Possui fácil instalação, excelente vedação e resistência à corrosão e agentes químicos.	UND	107	KEP	3,99	426,93
114	Tampão (Cap) para esgoto de 50 mm, fabricado em PVC de alta resistência, indicado para vedação e fechamento de tubulações em sistemas de esgoto sanitário. Possui fácil instalação, excelente vedação e resistência à corrosão e agentes químicos.	UND	149	KEP	4,99	743,51
115	Tampão (Cap) para esgoto de 75 mm, fabricado em PVC de alta resistência, indicado para vedação e fechamento de tubulações em sistemas de esgoto sanitário. Possui fácil instalação, excelente vedação e resistência à corrosão e agentes químicos.	UND	149	FORTLEV	7,99	1.190,51
121	Tê para esgoto de 100 mm, fabricado em PVC de alta resistência, indicado para derivações e conexões em sistemas de esgoto sanitário. Possui fácil instalação, excelente vedação e resistência à corrosão e agentes químicos.	UND	198	KEP	19,99	3.958,02
122	Tê para esgoto de 150 mm, fabricado em PVC de alta resistência, indicado para derivações e conexões em sistemas de esgoto sanitário. Possui fácil instalação, excelente vedação e resistência à corrosão e agentes químicos.	UND	141	KEP	59,99	8.458,59
123	Tê para esgoto de 40 mm, fabricado em PVC de alta resistência, indicado para derivações e conexões em sistemas de esgoto sanitário. Possui fácil instalação, excelente vedação e resistência à corrosão e agentes químicos.	UND	178	KEP	4,49	799,22
124	Tê para esgoto de 50 mm, fabricado em PVC de alta resistência, indicado para derivações e conexões em sistemas de esgoto sanitário. Possui fácil instalação, excelente vedação e resistência à corrosão e agentes químicos.	UND	234	FORTLEV	7,49	1.752,66
125	Tê para esgoto de 75 mm, fabricado em PVC de alta resistência, indicado para derivações e conexões em sistemas de esgoto sanitário. Possui fácil instalação, excelente vedação e resistência à corrosão e agentes químicos.	UND	149	FORTLEV	14,99	2.233,51
LOTE 09 – TUBOS AZUIS PARA REDES DE ABASTECIMENTO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QNT**	**MARCA**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
152	Tubo Azul 20 mm PN 60– Tubo em PVC na cor azul, com diâmetro de 20 mm e comprimento de 6 metros, indicado para instalações hidráulicas e condução de água.	UND	1845	KEP	10,30	19.003,50

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/9681-C28B-53EC-8DC1-BBAE ou utilize o código QR.

153	Tubo Azul 25 mm PN 60– Tubo em PVC na cor azul, com diâmetro de 25 mm e comprimento de 6 metros, indicado para instalações hidráulicas e condução de água.	UND	1775	KEP	12,00	21.300,00
154	Tubo Azul 32 mm PN 60– Tubo em PVC na cor azul, com diâmetro de 32 mm e comprimento de 6 metros, indicado para condução de água em instalações hidráulicas.	UND	1632	KEP	16,00	26.112,00
155	Tubo Azul 50 mm PN 40 – Tubo em PVC na cor azul, com diâmetro de 50 mm, pressão nominal PN 40 e comprimento de 6 metros, indicado para condução de água sob pressão.	UND	1987	KEP	22,94	45.581,78
156	Tubo Azul 50 mm PN 80 – Tubo em PVC na cor azul, com diâmetro de 50 mm, pressão nominal PN 80 e comprimento de 6 metros, indicado para condução de água sob pressão elevada.	UND	1987	KEP	30,00	59.610,00
157	Tubo Azul 75 mm PN 40 – Tubo em PVC na cor azul, com diâmetro de 75 mm, pressão nominal PN 40 e comprimento de 6 metros, indicado para condução de água sob pressão.	UND	3415	KEP	40,68	138.922,20
158	Tubo Azul 75 mm PN 80 – Tubo em PVC na cor azul, com diâmetro de 75 mm, pressão nominal PN 80 e comprimento de 6 metros, indicado para condução de água sob alta pressão.	UND	3115	KEP	55,00	171.325,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR EPARTICIPANTE(S)

3.1. Os participantes serão apenas os seguintes órgãos:

3.1.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos;

3.1.2. Secretaria Municipal de Saúde;

3.1.3. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

3.1.4. Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.1.5. Secretaria Municipal de Educação;

3.1.6. Secretaria Municipal de Agricultura.

3.2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do procedimento licitatório, mediante prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor, observados os requisitos, as condições e os limites previstos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços durante sua vigência.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/9681-C28B-53EC-8DC1-BBAE ou utilize o código QR.

4.2.1. Na hipótese de prorrogação da Ata, será admitida a renovação dos quantitativos originalmente registrados, conforme previsão no edital e no Termo de Referência, observada a regulamentação municipal aplicável e mediante comprovação da vantajosidade dos preços e da necessidade da Administração.

4.2.2. A renovação deverá constar expressamente do instrumento de prorrogação, com indicação dos quantitativos para o novo período, vedada a acumulação do saldo não utilizado no período anterior.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Cocos-BA, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e comprovação da vantajosidade dos preços registrados, conforme o art. 20 do Decreto Municipal nº 021/2024.

5.2. Em caso de prorrogação da vigência desta Ata, poderá ser renovado, para o novo período, o quantitativo originalmente registrado de cada item integrante dos lotes nela abrangidos, desde que, cumulativamente:

a) seja comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados;

b) a possibilidade de renovação esteja expressamente prevista no edital e nesta Ata;

c) a renovação dos quantitativos tenha sido tratada na fase de planejamento da contratação, especialmente no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência;

d) seja demonstrada e justificada a necessidade dos quantitativos para o período prorrogado;

e) haja anuência do fornecedor; e

f) a prorrogação seja formalizada por termo aditivo celebrado antes do término da vigência desta Ata.

5.3. O termo aditivo deverá indicar expressamente a renovação e discriminar os quantitativos de cada item para o novo período, limitados aos quantitativos originalmente registrados, vedada sua acumulação com os saldos não utilizados no período anterior.

5.4. A simples prorrogação da vigência da Ata, sem previsão expressa de renovação no termo aditivo, não restabelece os quantitativos já utilizados.

5.5. O contrato decorrente desta Ata terá sua vigência estabelecida no respectivo instrumento, em conformidade com o edital e com o art. 34 do Decreto Municipal nº 021/2024, observando-se, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/9681-C28B-53EC-8DC1-BBAE ou utilize o código QR.

5.6. Na formalização do contrato ou do instrumento substitutivo, deverá ser indicada a disponibilidade dos respectivos créditos orçamentários.

6. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais hidráulicos registrados, nas seguintes situações, conforme o art. 23 do Decreto Municipal nº 021/2024:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

6.4. Na hipótese de previsão, no edital, de cláusula de reajustamento dos preços registrados, observados o índice e a data-base estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

6.5**.** O reajustamento observará o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, para o primeiro reajuste, e da data dos efeitos financeiros do último reajuste, para os subsequentes.

6.6. As alterações ou atualizações serão analisadas e formalizadas pela Secretaria Municipal de Administração, mediante instrução processual que demonstre seus fundamentos e, quando cabível, a efetiva repercussão do fato sobre os preços registrados, observados os procedimentos previstos nos arts. 24 e 25 do Decreto Municipal nº 021/2024.

7. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Secretaria Municipal de Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado, conforme o art. 24 do Decreto Municipal nº 021/2024.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item 7.2, a Secretaria Municipal de Administração convocará os fornecedores integrantes do cadastro de reserva correspondente ao lote abrangido, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o art. 26, § 3º, do Decreto Municipal nº 021/2024.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/9681-C28B-53EC-8DC1-BBAE ou utilize o código QR.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Administração procederá ao cancelamento dos preços registrados ou da Ata, conforme a abrangência da situação, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 021/2024, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, a Secretaria Municipal de Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta Ata, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de promover negociação visando à alteração contratual, observado o art. 33 do Decreto Municipal nº 021/2024 e o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas nesta Ata, será facultado ao fornecedor requerer à Secretaria Municipal de Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, conforme o art. 25 do Decreto Municipal nº 021/2024.

7.7. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Secretaria Municipal de Administração, e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas nesta Ata, sob pena de cancelamento de seu registro, nos termos do art. 26 do Decreto Municipal nº 021/2024, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, conforme o item 7.4, a Secretaria Municipal de Administração convocará os fornecedores integrantes do cadastro de reserva correspondente ao lote abrangido, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observada a verificação da habilitação prevista no art. 16, § 3º, do Decreto Municipal nº 021/2024.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Administração procederá ao cancelamento dos preços registrados ou da Ata, conforme a abrangência da situação, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 021/2024, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.11**.** Comprovados o fato superveniente e a inviabilidade do preço registrado, conforme item 7.8, a Secretaria Municipal de Administração atualizará o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, observadas as hipóteses de alteração ou atualização previstas nesta Ata e no art. 23 do Decreto Municipal nº 021/2024.

7.12. A Secretaria Municipal de Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta Ata a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/9681-C28B-53EC-8DC1-BBAE ou utilize o código QR.

necessidade de alteração contratual, observado o art. 33 do Decreto Municipal nº 021/2024 e o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata poderão ser remanejadas pela Secretaria Municipal de Administração entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme o art. 28 do Decreto Municipal nº 021/2024.

8.2. O remanejamento somente poderá ser realizado:

8.2.1**.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2**.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. A Secretaria Municipal de Administração, quando tiver estimado as quantidades que pretende contratar, será considerada participante para fins de remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 30 do Decreto Municipal nº 021/2024.

8.5. Compete à Secretaria Municipal de Administração autorizar o remanejamento solicitado, com a correspondente redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, mediante prévia anuência do órgão ou entidade que sofrer a redução.

8.6. Caso o remanejamento seja realizado entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor signatário desta Ata, observadas as condições nela estabelecidas, aceitar ou recusar o fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pela Secretaria Municipal de Administração, dos quantitativos dos participantes, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento, conforme o art. 28, § 6º, do Decreto Municipal nº 021/2024.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme o art. 26 do Decreto Municipal nº 021/2024, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/9681-C28B-53EC-8DC1-BBAE ou utilize o código QR.

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado na hipótese prevista no art. 25, § 2º, do Decreto Municipal nº 021/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta Ata, a Secretaria Municipal de Administração poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações decorrentes desta Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção, conforme o art. 26, § 1º, do Decreto Municipal nº 021/2024.

9.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho da Secretaria Municipal de Administração, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme o art. 26, § 2º, do Decreto Municipal nº 021/2024.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Secretaria Municipal de Administração poderá convocar os licitantes integrantes do cadastro de reserva correspondente aos lotes abrangidos pelo cancelamento, observada a ordem de classificação, conforme o art. 26, § 3º, do Decreto Municipal nº 021/2024.

9.4. O cancelamento dos preços registrados nesta Ata poderá ser realizado pela Secretaria Municipal de Administração, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas, conforme o art. 27 do Decreto Municipal nº 021/2024:

9.4.1**.** Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, em decorrência de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Quando não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço registrado se tornar superior ao preço de mercado ou o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, nos termos do art. 24, § 3º, e do art. 25, § 4º, do Decreto Municipal nº 021/2024.

9. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021, observados o Decreto Municipal nº 021/2024, o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, após assinarem a Ata de Registro de Preços, forem convocados e, injustificadamente, não honrarem o compromisso assumido.

10.3. Compete à Secretaria Municipal de Administração aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, do descumprimento desta Ata em relação à sua demanda registrada e do descumprimento das obrigações relativas às suas próprias contratações, observadas as competências legais para aplicação de cada sanção.

10.3.1. Compete ao órgão ou entidade participante aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento desta Ata em relação à sua demanda registrada ou das obrigações relativas às suas próprias contratações, comunicando as ocorrências à Secretaria Municipal de Administração e providenciando os registros no SICAF, conforme o Decreto Municipal nº 021/2024.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/9681-C28B-53EC-8DC1-BBAE ou utilize o código QR.

10.3.2. Na hipótese de compras nacionais ou centralizadas, a Secretaria Municipal de Administração poderá centralizar a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento desta Ata para todos os participantes, conforme previsto no Decreto Municipal nº 021/2024.

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Administração as ocorrências que possam ensejar o cancelamento do registro do fornecedor, previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 021/2024, encaminhando os documentos comprobatórios para apuração e adoção das providências cabíveis.

10. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Cocos-BA, 03 de novembro de 2026.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
ÓRGÃO GERENCIADOR

GSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 08.628.486/0001-19
DETENTORA DA ATA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/9681-C28B-53EC-8DC1-BBAE ou utilize o código QR.

Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096-2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 335-2026
VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 03 (três) dias do mês de novembro de 2026, o **MUNICÍPIO DE COCOS**, Estado da Bahia, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, Cocos, Estado da Bahia, CEP 47.680-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Clewton Domingues de Souza, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10-2026, homologado em 03 de novembro de 2026, Processo Administrativo nº 335-2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais hidráulicos, destinados à manutenção, recuperação e ampliação das instalações hidráulicas dos prédios públicos municipais e dos sistemas de abastecimento de água da zona rural, incluindo poços artesianos, estações de bombeamento, redes de distribuição e execução de novas ligações, no Município de Cocos-BA, referentes aos lotes: 08 e 10 adjudicados ao fornecedor signatário e discriminado nesta Ata, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital do Pregão Eletrônico nº 10 -2026. Integram esta Ata o referido edital e seus anexos, bem como a proposta do fornecedor relativa aos lotes registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 69.939.239/0001-28 – **ENDEREÇO**: Avenida Hudson de Morais Magalhães nº 777, Bairro: Santo Aleixo, Jaboatão dos Guararapes-PE - **CEP**: 54.120-740 - **FONE:** (81)34810678 / 34810355 - **E-MAIL**: licitacao@hidroplast.com.br-**REPRESENTANTE**: JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS NETO

LOTE 08 – TUBOS SOLDÁVEIS PARA ÁGUA FRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QNT	MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
146	Tubo Soldável PVC 20 mm para Água – Tubo em PVC rígido para condução de água fria, com diâmetro de 20 mm e comprimento de 6 metros, resistente e de fácil instalação.	UND	1415	HIDROPLAST	12,32	17.432,80

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/9681-C28B-53EC-8DC1-BBAE ou utilize o código QR.

147	Tubo Soldável PVC 25 mm para Água – Tubo em PVC rígido para condução de água fria, com diâmetro de 25 mm e comprimento de 6 metros, resistente e de fácil instalação.	UND	1222	HIDROPLAST	13,88	16.961,36
148	Tubo Soldável PVC 32 mm para Água – Tubo em PVC rígido para condução de água fria, com diâmetro de 32mm e comprimento de 6 metros, resistente e de fácil instalação.	UND	730	HIDROPLAST	31,38	22.907,40
149	Tubo Soldável PVC 50 mm para Água – Tubo em PVC rígido para condução de água fria, com diâmetro de 50 mm e comprimento de 6 metros, resistente e de fácil instalação.	UND	1295	HIDROPLAST	54,80	70.966,00
150	Tubo Soldável PVC 60 mm para Água – Tubo em PVC rígido para condução de água fria, com diâmetro de 60 mm e comprimento de 6 metros, resistente e de fácil instalação.	UND	625	HIDROPLAST	89,75	56.093,75
LOTE 10 – TUBOS PARA ESGOTO						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UND**	**QNT**	**MARCA**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
140	Tubo PVC Esgoto 200 mm Classe A – Tubo em PVC rígido, classe A, utilizado em sistemas de esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 200 mm, resistente e adequado para condução de efluentes, barra de 6 metros.	UND	166	HIDROPLAST	260,00	43.160,00
141	Tubo PVC Esgoto 150mm Classe A – Tubo em PVC rígido, classe A, utilizado em sistemas de esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 150 mm, resistente e adequado para condução de efluentes, barra de 6 metros.	UND	129	HIDROPLAST	140,00	18.060,00
142	Tubo PVC Esgoto 100 mm Classe A – Tubo em PVC rígido, classe A, destinado a sistemas de esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 100 mm, resistente e de fácil instalação efluentes, barra de 6 metros.	UND	393	HIDROPLAST	66,00	25.938,00
143	Tubo PVC Esgoto 75 mm Classe A – Tubo em PVC rígido, classe A, utilizado em instalações de esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 75 mm, resistente e de fácil montagem, barra de 6 metros.	UND	259	HIDROPLAST	47,00	12.173,00
144	Tubo PVC Esgoto 50 mm Classe A – Tubo em PVC rígido, classe A, indicado para sistemas de esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 50 mm, resistente e de fácil instalação efluentes, barra de 6 metros.	UND	641	HIDROPLAST	30,00	19.230,00
145	Tubo PVC Esgoto 40 mm Classe A – Tubo em PVC rígido, classe A, indicado para sistemas de esgoto sanitário, com diâmetro nominal de 40 mm, resistente e de fácil instalação efluentes, barra de 6 metros.	UND	469	HIDROPLAST	20,00	9.380,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR EPARTICIPANTE(S)

3.1. Os participantes serão apenas os seguintes órgãos:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/9681-C28B-53EC-8DC1-BBAE ou utilize o código QR.

3.1.1. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos;

3.1.2. Secretaria Municipal de Saúde;

3.1.3. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;

3.1.4. Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.1.5. Secretaria Municipal de Educação;

3.1.6. Secretaria Municipal de Agricultura.

3.2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos e entidades da Administração Pública que não tenham participado do procedimento licitatório, mediante prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor, observados os requisitos, as condições e os limites previstos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços durante sua vigência.

4.2.1. Na hipótese de prorrogação da Ata, será admitida a renovação dos quantitativos originalmente registrados, conforme previsão no edital e no Termo de Referência, observada a regulamentação municipal aplicável e mediante comprovação da vantajosidade dos preços e da necessidade da Administração.

4.2.2. A renovação deverá constar expressamente do instrumento de prorrogação, com indicação dos quantitativos para o novo período, vedada a acumulação do saldo não utilizado no período anterior.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Cocos-BA, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor e comprovação da vantajosidade dos preços registrados, conforme o art. 20 do Decreto Municipal nº 021/2024.

5.2. Em caso de prorrogação da vigência desta Ata, poderá ser renovado, para o novo período, o quantitativo originalmente registrado de cada item integrante dos lotes nela abrangidos, desde que, cumulativamente:

a) seja comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/9681-C28B-53EC-8DC1-BBAE ou utilize o código QR.

b) a possibilidade de renovação esteja expressamente prevista no edital e nesta Ata;

c) a renovação dos quantitativos tenha sido tratada na fase de planejamento da contratação, especialmente no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência;

d) seja demonstrada e justificada a necessidade dos quantitativos para o período prorrogado;

e) haja anuência do fornecedor; e

f) a prorrogação seja formalizada por termo aditivo celebrado antes do término da vigência desta Ata.

5.3. O termo aditivo deverá indicar expressamente a renovação e discriminar os quantitativos de cada item para o novo período, limitados aos quantitativos originalmente registrados, vedada sua acumulação com os saldos não utilizados no período anterior.

5.4. A simples prorrogação da vigência da Ata, sem previsão expressa de renovação no termo aditivo, não restabelece os quantitativos já utilizados.

5.5. O contrato decorrente desta Ata terá sua vigência estabelecida no respectivo instrumento, em conformidade com o edital e com o art. 34 do Decreto Municipal nº 021/2024, observando-se, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.6. Na formalização do contrato ou do instrumento substitutivo, deverá ser indicada a disponibilidade dos respectivos créditos orçamentários.

6. **ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais hidráulicos registrados, nas seguintes situações, conforme o art. 23 do Decreto Municipal nº 021/2024:

6.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

6.4. Na hipótese de previsão, no edital, de cláusula de reajustamento dos preços registrados, observados o índice e a data-base estabelecidos no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/9681-C28B-53EC-8DC1-BBAE ou utilize o código QR.

6.5**.** O reajustamento observará o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, para o primeiro reajuste, e da data dos efeitos financeiros do último reajuste, para os subsequentes.

6.6. As alterações ou atualizações serão analisadas e formalizadas pela Secretaria Municipal de Administração, mediante instrução processual que demonstre seus fundamentos e, quando cabível, a efetiva repercussão do fato sobre os preços registrados, observados os procedimentos previstos nos arts. 24 e 25 do Decreto Municipal nº 021/2024.

7. **NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Secretaria Municipal de Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado, conforme o art. 24 do Decreto Municipal nº 021/2024.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item 7.2, a Secretaria Municipal de Administração convocará os fornecedores integrantes do cadastro de reserva correspondente ao lote abrangido, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o art. 26, § 3º, do Decreto Municipal nº 021/2024.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Administração procederá ao cancelamento dos preços registrados ou da Ata, conforme a abrangência da situação, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 021/2024, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, a Secretaria Municipal de Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta Ata, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de promover negociação visando à alteração contratual, observado o art. 33 do Decreto Municipal nº 021/2024 e o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas nesta Ata, será facultado ao fornecedor requerer à Secretaria Municipal de Administração a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, conforme o art. 25 do Decreto Municipal nº 021/2024.

7.7. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/9681-C28B-53EC-8DC1-BBAE ou utilize o código QR.

7.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Secretaria Municipal de Administração, e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas nesta Ata, sob pena de cancelamento de seu registro, nos termos do art. 26 do Decreto Municipal nº 021/2024, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, conforme o item 7.4, a Secretaria Municipal de Administração convocará os fornecedores integrantes do cadastro de reserva correspondente ao lote abrangido, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observada a verificação da habilitação prevista no art. 16, § 3º, do Decreto Municipal nº 021/2024.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Administração procederá ao cancelamento dos preços registrados ou da Ata, conforme a abrangência da situação, nos termos do art. 27 do Decreto Municipal nº 021/2024, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.11**.** Comprovados o fato superveniente e a inviabilidade do preço registrado, conforme item 7.8, a Secretaria Municipal de Administração atualizará o preço registrado de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, observadas as hipóteses de alteração ou atualização previstas nesta Ata e no art. 23 do Decreto Municipal nº 021/2024.

7.12. A Secretaria Municipal de Administração comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta Ata a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o art. 33 do Decreto Municipal nº 021/2024 e o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. **REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta Ata poderão ser remanejadas pela Secretaria Municipal de Administração entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme o art. 28 do Decreto Municipal nº 021/2024.

8.2. O remanejamento somente poderá ser realizado:

8.2.1**.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2**.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. A Secretaria Municipal de Administração, quando tiver estimado as quantidades que pretende contratar, será considerada participante para fins de remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 30 do Decreto Municipal nº 021/2024.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/9681-C28B-53EC-8DC1-BBAE ou utilize o código QR.

Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE COCOS

8.5. Compete à Secretaria Municipal de Administração autorizar o remanejamento solicitado, com a correspondente redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, mediante prévia anuência do órgão ou entidade que sofrer a redução.

8.6. Caso o remanejamento seja realizado entre órgãos ou entidades de Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor signatário desta Ata, observadas as condições nela estabelecidas, aceitar ou recusar o fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pela Secretaria Municipal de Administração, dos quantitativos dos participantes, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento, conforme o art. 28, § 6º, do Decreto Municipal nº 021/2024.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Secretaria Municipal de Administração, conforme o art. 26 do Decreto Municipal nº 021/2024, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado na hipótese prevista no art. 25, § 2º, do Decreto Municipal nº 021/2024; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta Ata, a Secretaria Municipal de Administração poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações decorrentes desta Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção, conforme o art. 26, § 1º, do Decreto Municipal nº 021/2024.

9.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho da Secretaria Municipal de Administração, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme o art. 26, § 2º, do Decreto Municipal nº 021/2024.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Secretaria Municipal de Administração poderá convocar os licitantes integrantes do cadastro de reserva correspondente aos lotes abrangidos pelo cancelamento, observada a ordem de classificação, conforme o art. 26, § 3º, do Decreto Municipal nº 021/2024.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/9681-C28B-53EC-8DC1-BBAE ou utilize o código QR.

9.4. O cancelamento dos preços registrados nesta Ata poderá ser realizado pela Secretaria Municipal de Administração, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas, conforme o art. 27 do Decreto Municipal nº 021/2024:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, em decorrência de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Quando não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço registrado se tornar superior ao preço de mercado ou o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, nos termos do art. 24, § 3º, e do art. 25, § 4º, do Decreto Municipal nº 021/2024.

9. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021, observados o Decreto Municipal nº 021/2024, o devido processo administrativo, o contraditório e a ampla defesa.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, após assinarem a Ata de Registro de Preços, forem convocados e, injustificadamente, não honrarem o compromisso assumido.

10.3. Compete à Secretaria Municipal de Administração aplicar as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, do descumprimento desta Ata em relação à sua demanda registrada e do descumprimento das obrigações relativas às suas próprias contratações, observadas as competências legais para aplicação de cada sanção.

10.3.1. Compete ao órgão ou entidade participante aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento desta Ata em relação à sua demanda registrada ou das obrigações relativas às suas próprias contratações, comunicando as ocorrências à Secretaria Municipal de Administração e providenciando os registros no SICAF, conforme o Decreto Municipal nº 021/2024.

10.3.2. Na hipótese de compras nacionais ou centralizadas, a Secretaria Municipal de Administração poderá centralizar a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento desta Ata para todos os participantes, conforme previsto no Decreto Municipal nº 021/2024.

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Administração as ocorrências que possam ensejar o cancelamento do registro do fornecedor, previstas no art. 26 do Decreto Municipal nº 021/2024, encaminhando os documentos comprobatórios para apuração e adoção das providências cabíveis.

10. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/9681-C28B-53EC-8DC1-BBAE ou utilize o código QR.

órgãos participantes.

Cocos-BA, 03 de novembro de 2026.

MUNICÍPIO DE COCOS-BA
CNPJ: 14.222.012/0001-75
ÓRGÃO GERENCIADOR

HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 69.939.239/0001-28
DETENTORA DA ATA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 22:31 horas do dia 04/11/2026.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procede.org/verificar/9681-C28B-53EC-8DC1-BBAE ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS
Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS - Ed 3790.pdf
Ano/Edição: ANO XVIII - Nº 3790

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Data/Hora: 04/11/2026 22:31:29 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

9681-C28B-53EC-8DC1-BBAE

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando https://www.procede.org/verificar

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

95c5682aa51b4ad4fbe92137b53a6cb064364e9d34c21d0719f92e936eb1eae1

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.